



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.J.R.

Ubá-MG, 18/05/93.

Vereador *Luiz Tarciso Detkoto Guimarães*
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 069/93

Dispõe sobre a denominação de José Andrade da Silva a logradouro público desta cidade.

Art. 1º – Passa a denominar-se José Andrade da Silva, a atual Rua São Gabriel, localizada no bairro São João, código de logradouro 109/7, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 18 de maio de 1993.

Vereador *William Fernandes Cabral*



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

J u s t i f i c a t i v a

O Sr. José Andrade da Silva, nasceu em Ubá, no dia 06 de junho de 1913, tendo sido casado com a Sra. Leonora Pascoal, vivendo com a mesma por quase 50 anos.

A partir do ano de 1973, passou a residir no bairro São João, onde gozava de grande amizade, inclusive com as crianças.

Embora não tendo filhos, ajudou a criar os seus sobrinhos: Isolina Coimbra Rocha, Raimundo de Andrade Coimbra, Jorge Luiz Andrade e José Ferreira Coimbra.

Foi trabalhador na indústria moveleira de Ubá, exercendo suas atividades por mais de 10 anos na indústria Parma, onde gozava de grande respeito, amizade e consideração de seus inúmeros colegas de trabalho, em virtude de sua simplicidade, lealdade e sinceridade.

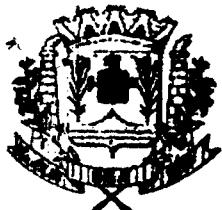
Pelo seu exemplo de homem simples e bom, que soube granjear amigos e espalhar a fraternidade e o amor entre as pessoas com que conviveu, é de inteira justiça que seu nome seja emprestado a um logradouro público de nossa cidade, especialmente do bairro onde viveu em seus últimos anos, tendo falecido em 06 de fevereiro de 1989.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares e a pronta sanção do Senhor Prefeito Municipal, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 18 de maio de 1993.

Vereador Wiliam Fernandes Cabral



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

C E R T I D Ã O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-
MA DA LEI, ETC., ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO-
COLADO SOB O N° AVULSO EM: 18 DE maio DE 1993 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do vereador WILIAN
FERNANDES CABRAL, a Rua São Gabriel, no bairro São João, có-
digo logradouro 109/7, não possui denominação oficial instituí-
da por Lei, conforme consta em nossos arquivos.*x*x*x*x*x*x*x*x*x*

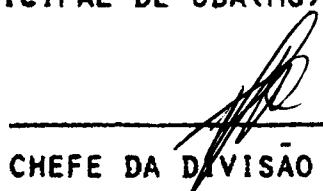
*x*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*

O REFERIDO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 18 DE maio DE 1993.



CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO